

DECISÃO/ATA

Processo nº 4293/2026 referente à **FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, AMBULÂNCIA E ATENÇÃO BÁSICA** nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I - Contratações inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para obras e serviços de engenharia ou serviços veículos automotores.

- ✓ A Empresa **AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP.E EXP. EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 22.159.649/0001-92 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 27 de fevereiro de 2026**, no valor global de **R\$ 24.908,00** (vinte e quatro mil novecentos e oito reais).
- ✓ A empresa **MR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 32.927.722/0001-82 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 27 de fevereiro de 2026**, no valor global de **R\$ 25.966,00** (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).
- ✓ A empresa **AUTO GYN COMERCIO DE PEÇAS EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.699.610/0001-19 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 27 de fevereiro de 2026**, no valor global de **R\$ 26.300,00** (vinte e seis mil e trezentos reais).

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em respeito da necessidade da **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU, AMBULÂNCIA E ATENÇÃO BÁSICA**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4293, da dispensa de licitação **a** forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 24.908,00 (vinte e quatro mil novecentos e oito reais)**, conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92, estabelecida na Não Informado, VI LUCY, GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Pneu 225/75r16c – Ambulância: RCJ-8H15; RCE-3E81: SEK-1F28 / Samu: PRX-4858.		16	UN	798,00	12.768,00
1/2	Pneu 185/65r15 – Atenção Básica: RCH-0H66; RCH-0I06: RCH-0I46.		12	UN	395,00	4.740,00
1/3	Pneu 215/75r17.5 lisos – Ônibus Secretaria: SCV-		6	UN	780,00	4.680,00
1/4	Pneu 175/70r14 - SECRETARIA DE SAUDE PRP-9015: PRP-8755.		8	UN	340,00	2.720,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						24.908,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 19 de março de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação